



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

Quinta-feira • 16 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 2157

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUI0MTRFQZK4Q0Q5RDQXOT

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Poder Executivo

Decreto Municipal nº 605 de 02 de Janeiro de 2023.

Nomeação Comissão Permanente de Licitação para atuação em licitações no âmbito do Município de Itapebi e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Permanente de Licitação no âmbito do Município de Itapebi/BA, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1. MILTON SILVA DE OLIVEIRA - CPF Nº 036.716.718-23;
2. RAMIREZ SANTOS DA SILVA - CPF Nº 976.537.805-04;
3. SERGIO DOS SANTOS SILVA - CPF Nº 027.702.405-60.

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames nos certames instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição do registro cadastral de fornecedores de Município de Itapebi/BA, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - No caso de licitação na modalidade Convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente na presença da maioria.

Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º - O prazo de mandato da Comissão será de 01 (um) ano.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi, Estado da Bahia, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Licitações



MUNICÍPIO DE ITAPEBI-BA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002/2023 SMS**.

CREDENCIANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEBI-BAHIA**
CNPJ: 13.634.993/0001-03 - Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com.

CREDENCIADO: **FLÁVIO COSTA FONSECA**, inscrito no CPF nº **916.222.637-15**, residente na RUA PRINCIPAL, Nº 6, CENTRO, ARRAIAL D'AJUDA/PORTO SEGURO-BA, CEP 45.816-000.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento **001/2022 SMS** - ITEM 04 - MÉDICO PSF 20 HORAS (CONSULTAS CLÍNICAS, COORDENAÇÃO DE GRUPOS, VISITAS DOMICILIARES, REUNIÕES SEMANAIS COM A EQUIPE E CAMPANHAS EDUCATIVAS);

ITEM 02 - PLANTÃO 24 HORAS - CLÍNICO GERAL - SEGUNDA A DOMINGO - RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO INTEGRAL DIUTURNAMENTE, PRESENTE NA ÁREA FÍSICA E RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PLANO E PLANEJAMENTO TERAPÊUTICOS, ASSIM COMO PELO ATENDIMENTO DAS INTERCORRÊNCIAS, COM MEDIDAS E CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA RESOLVER E PREVENIR EVENTOS ADVERSOS (01 PLANTÃO DE 24 HORAS AO MÊS NO VALOR DE R\$ 2.600,00).

PRAZO: A partir de **14/02/2023** pelo período de **12 meses**.

VALOR: O presente CREDENCIAMENTO tem valor mensal estimado de **R\$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISSENTOS REAIS)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

BASE LEGAL: **Art. 78, I, da Lei Federal 14.133/2021. Edital de Credenciamento 001/2022 SMS**
Processo Administrativo nº. **002/2023 SMS**.

SIDINEI TEIXEIRA DE SOUZA-Secretário Municipal de Saúde de Itapebi/BA-Decreto 595, de 06 de Dezembro de 2022



MUNICÍPIO DE ITAPEBI-BA
PODER EXECUTIVO

RESUMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002/2023 SMS**

OBJETO: Credenciamento através do Edital de Chamamento Público **001/2022 SMS** para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento **001/2022 SMS**.

BASE LEGAL: **Art. 78, I, da Lei Federal 14.133/2021 e Edital de Credenciamento 001/2022 SMS**
Processo Administrativo nº. **002/2023 SMS**.

CREDENCIADO: **FLÁVIO COSTA FONSECA**.
CPF Nº: 916.222.637-15.

VALOR: O presente CREDENCIAMENTO tem valor mensal estimado de **R\$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISSENTOS REAIS)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

PRAZO: A partir de **14/02/2023** pelo período de **12 meses**.
Divulgado no Mural de publicações do Município.

SIDINEI TEIXEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Itapebi/BA
Decreto 595, de 06 de Dezembro de 2022.

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 - Cidade Alta - Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 - e-mail: itapebi.ba@hotmail.com